

# NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

## XXVII MOSTRA de & Artesanato, Gastronomia & Atividades Económicas

12, 13, 14  
JULHO 2019

### ARTISTAS CONFIRMADOS



ANSELMO  
**RALPH**



*Blaya*

**DAVID**  
**CARREIRA**



## **1. Localização**

A Mostra de Artesanato e Gastronomia terá lugar no Jardim do Cruzeiro de Gavião;

## **2. Participação**

- Podem participar neste certame artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia do Concelho, Entidades Regionais de Turismo e Entidades Particulares, Empresas, Casas Comerciais, Associações e Coletividades, desde que se enquadrem no espírito do mesmo e a candidatura seja aceite pela organização (Município de Gavião);
- Poderão também participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo possam completar as finalidades do certame;
- A participação na Mostra de Artesanato e Gastronomia estará condicionada a uma seleção de inscritos.

## **3. Horário de Funcionamento**

- O horário de funcionamento da Mostra de Artesanato e Gastronomia será das 18:00 horas às 24:00 horas, exceto no dia da inauguração (sexta-feira) que será das 19:00 horas às 24 horas;
- Sempre que existir animação no recinto, podem os interessados, manter os expositores abertos;
- Qualquer alteração ao horário será comunicada atempadamente pela organização do evento;
- Os expositores ficam obrigados a manter os stands abertos ao público e com pessoa responsável, no horário de funcionamento da Feira. O não cumprimento deste ponto implica a exclusão de inscrição na próxima edição deste evento;
- As entradas serão gratuitas.

## **4. Módulos**

- A atribuição e localização dos stands será da responsabilidade da organização, tendo como prioridade os moradores e residentes do concelho de Gavião e os participantes em edições anteriores.
- A localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo local na edição de 2019;
- Os stands deverão ser ocupados pelos participantes na manhã do dia 12 (sexta-feira) e a decoração deverá estar concluída até às 16 horas desse dia;
- A montagem e desmontagem dos módulos de stand é da responsabilidade da Câmara Municipal de Gavião;
- Cada stand possui 3mX3m de área e será equipado com um ponto de luz;

- Cada expositor poderá ocupar no máximo 2 módulo, dependendo do número total de participantes interessados, sendo esta decisão da responsabilidade da Organização;
- A limpeza do interior dos módulos é da responsabilidade dos seus ocupantes;
- A organização, não se responsabiliza por, desvios ou deterioração dos materiais expostos, seja qual for a causa;
- Na estrutura dos stands não é permitido pintar, pregar ou perfurar.

## 5. Candidaturas

- As candidaturas deverão ser dirigidas à Câmara Municipal de Gavião:

Morada - Largo do Município, 6040-102 Gavião

Email – [gap@cm-gaviao.pt](mailto:gap@cm-gaviao.pt)

Telefone – 241639070 / Fax – 241639079

- As candidaturas para os stands terão como data limite 11 de junho de 2019;
- As propostas de inscrição devem ser feitas em impresso próprio disponibilizado pela organização, referindo o tipo de artesanato e anexando obrigatoriamente duas a seis fotografias dos objetos a expor;
- As fichas de inscrição, bem como a cópia destas normas de participação, encontram –se disponíveis no site: [www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt) ;
- Comissão de Organização analisará as candidaturas e informará por escrito os candidatos da sua decisão;

## 6. Seguro e Segurança

- O Município responsabiliza-se por acautelar um seguro de responsabilidade civil para a Feira de Artesanato e Gastronomia, com cobertura dos danos pessoais e materiais causados a terceiros, exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil;
- Cada artesão/expositor fica responsável pelo seu próprio seguro e de todos os bens que colocar no stand que lhe foi atribuído
- O Município não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de materiais ou produtos expostos nos stands, seja qual for a sua origem;
- O recinto da Feira terá vigilância entre a 01h00 e as 08h00, durante as 3 noites do certame.

## 7. Disposições Finais

- É expressamente proibido aos expositores fazer propaganda sonora;
- O cumprimento das normas legais em vigor, que possam ser objecto da fiscalização da A.S.A.E., é da exclusiva responsabilidade dos expositores;

- Os expositores são responsáveis pelo pessoal admitido no seu stand bem como por qualquer ato que os mesmos pratiquem durante o período em que decorre o evento.
- A desistência por parte de qualquer participante (artesão ou expositor), não sendo atempadamente comunicada aos serviços responsáveis pela organização, implica a exclusão de inscrição em próximas edições deste evento;
- Os participantes no evento de 2019 não podem opor-se, por qualquer meio, à captação de imagens por meios fotográficos ou vídeo, consentida pela organização;
- A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento de todas as cláusulas do presente conjunto normas de participação;
- As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas normas de funcionamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Gavião.